



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.977/2026

de 10 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 321.344,98, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		321.344,98
02 07 02 251	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	588,00 F.R.: 001 00
02 09 03 415	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	50.000,00 F.R.: 001 00
02 10 02 498	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2093.0000 Cultura Festa do Milho 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	5.000,00 F.R.: 001 00
02 11 02 550	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica Manutenção do Departamento da Assistência Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00 F.R.: 001 00
02 04 01 672	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0009.2144.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública Atividade Delegada 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	195.000,00 F.R.: 001 00
02 05 01 670	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	28.756,98 F.R.: 005 81
671	15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL	22.000,00 F.R.: 002 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Superávit Financeiro: 245.756,98

II - Anulação:

02 07 02 243	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-588,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 03 410	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 02 497	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2093.0000 Cultura Festa do Milho 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 546	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica Manutenção do Departamento da Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
556	08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica Manutenção do Departamento da Assistência Social 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -75.588,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO